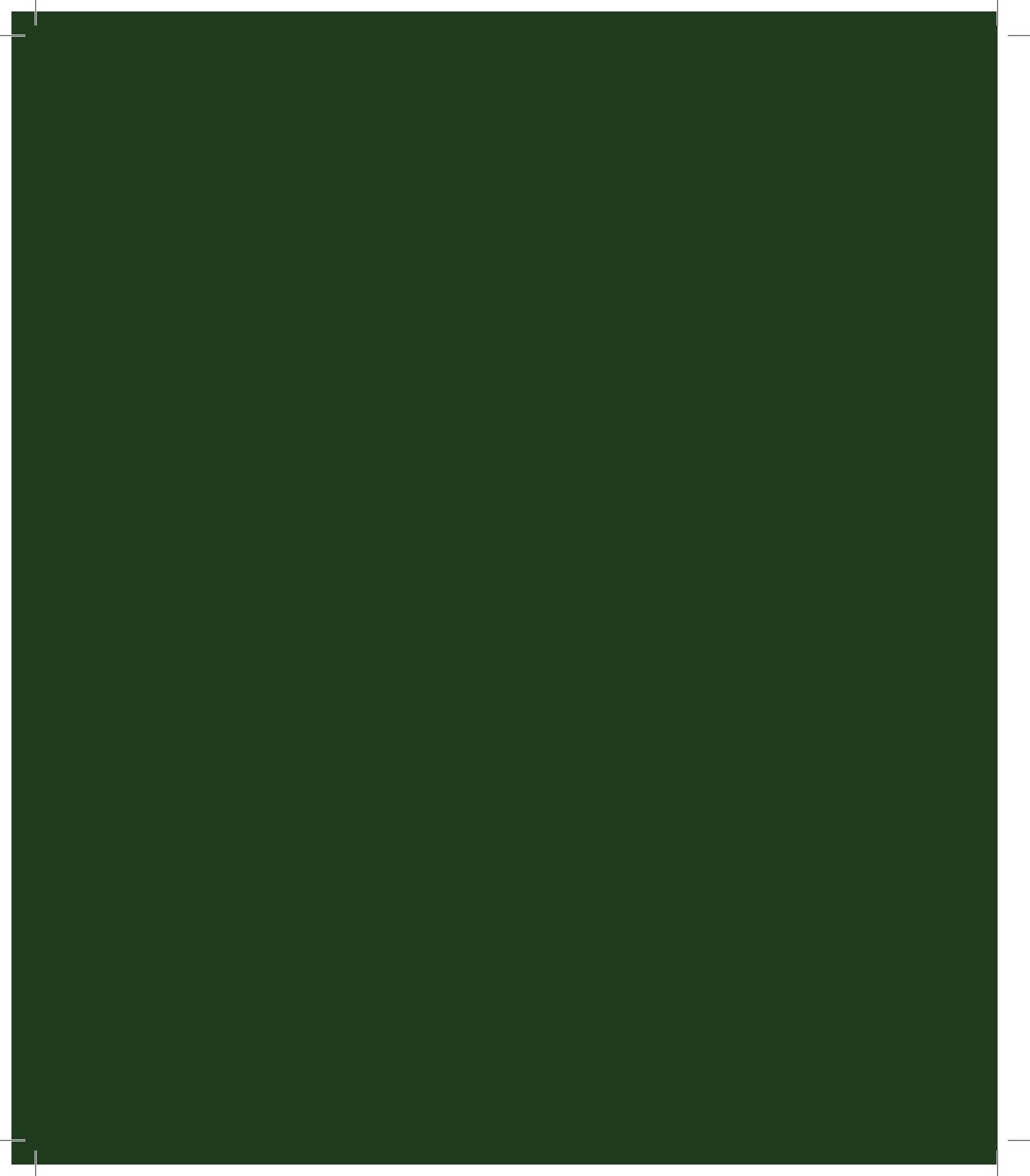




Protocolo de Consulta  
***DO TERRITÓRIO DE USO COMUM (TUC)  
DO RIO MANICORÉ E TERRA INDÍGENA  
RIO MANICORÉ***





Protocolo de Consulta

***DO TERRITÓRIO DO RIO MANICORÉ  
(TUC) DO RIO MANICORÉ E TERRA  
INDÍGENA RIO MANICORÉ***

Realização

**CAARIM**

Central das Associações  
Agroextrativistas do rio Manicoré

Apoio



## Créditos

### Comissão de redação:

#### Comissões do TUC Rio Manicoré:

**Estirão:** Adaelson de Paula Correia, Neilton da Costa Correia e Sílvia / **Esperança:** Matheus Walisson Cunha Lobão, Valdo Pereira Viana, Alvimar Costa da Silva, Gilmar Junior, Aleida, Rosineida Cunha/ **Terra Preta:** Aroldo da Silva, Sebastiana Parente Batista, Jaime Monteiro de Oliveira, Eurilene dos Santos Silva, Dinalva Miranda dos Reis, Tereza Marques Ferreira/ **Mocambo:** Maria Cléia Delgado Campino, Maurecy Delgado da Silva, Mauricélia Campino da Silva, Diogo da Silva Pimenta./ **Lago dos Remédios:** Marilurdes Cunha da Silva, Haroldo Paula de Oliveira, Onésimo da Silva, Caroline Colares Jacob, Luzia Heliane Colares, Odacy / **Bom Fim:** Sebastião de Vaz Lago, Raimundo Nonato de Vaz Lago, Jandelei da Silva Lagos / **Boa Fé:** Josival Mota Delgado, Lauro Cunha Nascimento, Francisco Delgado, Lauriane das Dores Delgado do Nascimento / **Coroá:** Jonas Correia dos Reis, Jailson de Sá Reis, Jones de Sá dos Reis, Jhonys Sá dos Reis/ **Paraíso:** Manoel Mirada dos Santos, André Cardozo Miranda, Jone, Natiele / **São Pedro dos Cardoso:** Genival Coutinho Cardoso, Máisa Coutinho Cardozo / **Três Estrelas:** Everton da Silva Lagos/ **Barro Alto/Parirá/ Comunidade Di Deus: Aldeia Parirá:** Zilda Rodrigues da Silva, Assis Paula de Deus e Adriel da Silva de Deus/ **Comunidade Barro Alto:** Lady Laura da Silva Lopes, Valdemir do Carmo Vaz, Moacir Batista Passos.

#### Comissão da TI Rio Manicoré:

**Aldeia Maloca:** Manoel Admilson da Silva, Rosival de Souza Valente, Valdson Pereira de Souza e Tiago Pinto Valente.

#### Comunidades sem Comissão:

Parintintin e Maranhoto

#### Realização:

Central das Associações Agroextrativistas do rio Manicoré - CAARIM

#### Assessoria para elaboração do protocolo de consulta:

Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB)  
Conselho Nacional das Populações Extrativistas (CNS)

### Mapas:

Leonardo Aleixo

### Equipe do Programa de Ordenamento e Governança Territorial do Amazonas:

André Tomasi

Carlos Souza

Chantelle Teixeira

Cleonete Santos

Hugo Aguiar

Izabele Pimenta

Jolemia das Chagas

Josinaldo Aleixo

Leonardo Aleixo

Luciene Pohl

Roberta Amaral de Andrade

### Organização e revisão:

Thiago Araújo

Chantelle Teixeira

Leonardo Aleixo

### Equipe de edição/Ekletica:

Alessandra Arantes - Projeto gráfico

Pedro Guilherme - Editoração

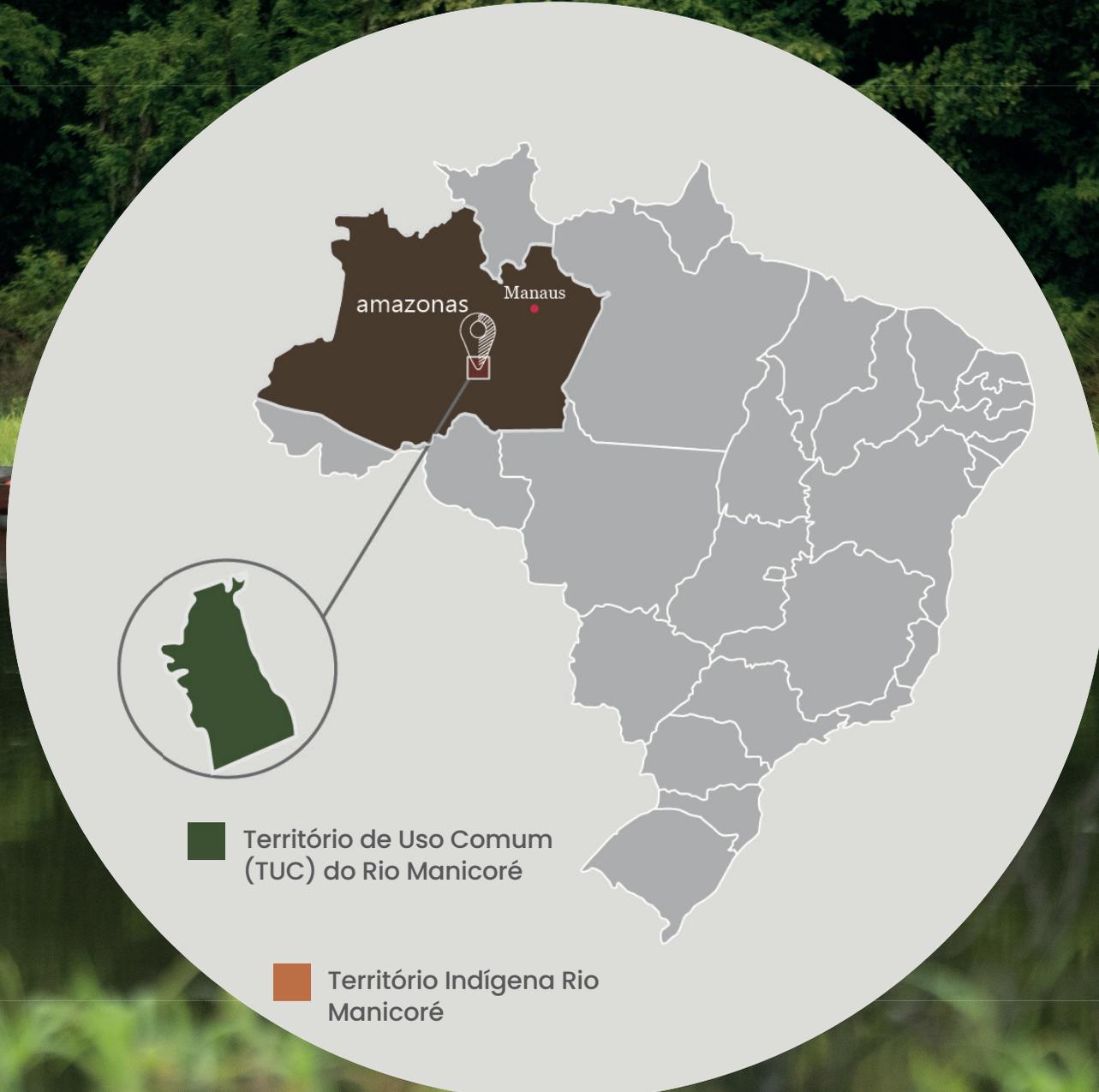
Luciana Barbosa - Revisão ortográfica

### Ilustrações:

Júnior Marques

### Fotos:

Acervo IEB e Thiago S. Araújo



Localização do TUC do rio Manicoré no estado do Amazonas





## *Por que estamos escrevendo este protocolo?*

Escrevemos este Protocolo de Consulta como uma forma de fortalecer as nossas comunidades e nos defender das ameaças ao nosso território.

Acreditamos que o protocolo de consulta é um instrumento importante para proteger nosso território, preservar nossas tradições, culturais, sociais e religiosas e, especialmente, dar voz, autonomia e poder de decisão às nossas comunidades, garantindo que a nossa organização social seja respeitada, bem como o direito ao território tradicional e ao nosso bem viver dentro dele.

Sabemos que temos o direito de sermos consultados antes que qualquer empreendimento se instale ou que venha a afetar de alguma maneira o nosso território. Este direito está amparado em leis muito importantes no nosso país, Constituição Federal e pela Convenção 169 da OIT.

## *Quem escreveu este protocolo?*

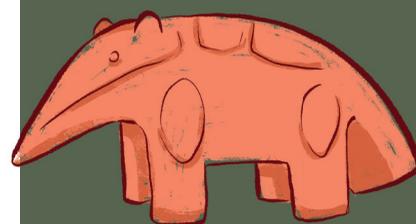
Este protocolo foi escrito ao longo do ano de 2023 pelas comunidades e aldeias do Território de Uso Comum do Rio Manicoré e da Terra Indígena Rio Manicoré.

Representadas por suas Comissões de Protocolos e aprovado em duas oficinas de validação, uma em nosso território em fevereiro de 2024 e a outra no município de Manicoré, em abril de 2024.

Ao longo do processo de construção desse documento, os representantes de 13 Comissões formadas participaram de oficinas na cidade e mobilizaram o mesmo número de reuniões nas comunidades e aldeias para discutir sobre cada ponto e chegar a acordos. Ao todo, **foram 16 eventos que consolidaram este Protocolo de Consulta de acordo com a vontade e necessidade das comunidades.**

Para escrever esse documento foram realizados 2 ciclos de 6 oficinas: um sediado na cidade, junto aos parceiros, e outro sediado nas comunidades, com acompanhamento e apoio da CAARIM às Comissões de elaboração do Protocolo de Consulta. Nas reuniões comunitárias, elaboramos Atas que registaram nossos acordos e vontades no processo de elaboração deste protocolo.

*Essas instituições têm que nos escutar, ouvir nossas vozes e aceitar o que a comunidade decidir. Estamos aqui há muitas gerações e sabemos o que queremos, o que é melhor.*



Este protocolo foi elaborado pelas comunidades dos Territórios do TUC Rio Manicoré, representadas pelas Comissões que participaram diretamente da construção e revisão deste documento.

### Comissões do TUC Rio Manicoré

**Estirão:** Adaelson de Paula Correia, Neilson da Costa Correia

**Esperança:** Matheus Walisson Cunha Lobão, Valdo Pereira Viana, Alvimar Costa da Silva, Gilmar Junior, Rosineida Cunha

**Terra Preta:** Aroldo da Silva, Sebastiana Parente Batista, Jaime Monteiro de Oliveira, Dinalva Miranda dos Reis, Tereza Marques Ferreira, Eurilene dos Santos Silva  
**Maranhoto:** Renata, Rafaela e Maria Eduarda

**Mocambo:** Maria Cléia Delgado Campino, Maurecy Delgado da Silva, Mauricélia Campino da Silva, Diogo Campino da Silva

**Lago dos Remédios:** Marilurdes Cunha da Silva, Haroldo Paula de Oliveira, Onésimo da Silva, Caroline Colares Jacob, Luzia Heliane Colares

**Bom Fim:** Sebastião de Vaz Lago, Raimundo Nonato de Vaz Lago, Jandelei da Silva Lagos

**Boa Fé:** Josival Mota Delgado, Lauro Cunha Nascimento, Francisco Delgado, Lauriane das Dores Delgado do Nascimento

**Coroá:** Jonas Correia dos Reis, Jailson de Sá Reis, Jones de Sá dos Reis, Jhonys Sá dos Reis

**Paraíso:** Manoel Mirada dos Santos e André Cardozo Miranda

**São Pedro dos Cardoso:** Genival Coutinho Cardoso, Maísa Coutinho Cardoso

**Três Estrelas:** Everton da Silva Lagos

**Barro Alto:** Lady Laura da Silva Lopes, Valdemir do Carmo Vaz, Rosanira Custódio de Oliveira

**Parirá:** Assis de Paula, Zilda Rodrigues da Silva

### Comissão da TI Rio Manicoré

### Comunidades sem Comissões

#### Aldeia Maloca/Garrote:

Manoel Admilson da Silva, Rosival de Souza Valente e Walmir.

- Parintintin
- Parirá
- Maranhoto

## Linha do tempo

### ATIVIDADES NA CIDADE

Encontro Regional dos Povos da Floresta do Interflúvio Purus - Madeira/ Audiência Pública com MPF

Abril - 2022

1ª Reunião de Alinhamento PAE Jenipapo e TUC rio Manicoré, (formação das Comissões e Calendário de Construção do Protocolo de Consulta)

Outubro - 2022

2ª Reunião de Alinhamento do PAE Jenipapo e TUC Rio Manicoré

Abril - 2023

Oficina de Protocolos N° 01

Mai - 2023

Oficina de Protocolos N° 02  
Oficina de Protocolos N° 03

Julho - 2023

### ATIVIDADES NAS COMUNIDADES

Reuniões e mobilizações das Comissões nas comunidades

Reuniões e mobilizações das Comissões nas comunidades

Reuniões e mobilizações das Comissões nas comunidades

Oficina de  
Protocolos  
Nº 04

Oficina de  
Protocolos  
Nº 06

Oficina de  
Protocolos  
Nº 07

Validação do  
Protocolo na  
cidade

Agosto - 2023

Setembro - 2023

Dezembro - 2023

Janeiro - 2024

Fevereiro - 2024

Abril - 2024

Reuniões e  
mobilizações das  
Comissões nas  
comunidades

Oficina de  
Protocolos  
Nº. 05  
(itinerante nas  
comunidades)

Reuniões e  
mobilizações das  
Comissões nas  
comunidades

Validação dos  
Protocolos nas  
comunidades

## *O que é um protocolo de consulta?*

A Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) é um documento assinado por diversos países, dentre eles o Brasil, que afirma a obrigação dos governos em reconhecer e proteger os valores e as práticas sociais, culturais, religiosas e espirituais próprias dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais (PIPCTs). **No artigo 6º, a Convenção 169 define o que é a consulta prévia:**

*“Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os empreendedores deverão: a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente (...)”.*

A Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI) é uma obrigação do Estado brasileiro de perguntar, adequada e respeitosamente, aos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais (PIPCTs), sobre decisões administrativas e legislativas, capazes de afetar suas vidas e seus direitos.

O Protocolo de Consulta existe para aqueles que não vivem nos territórios indígenas e de povos e comunidades tradicionais, ou seja, para que o empreendedor saiba como realizar a consulta adequadamente, conforme suas regras, modos de vida e organização social, respeitando sua cultura e costumes.

**Consulta “livre”** – deve ser feita sem influências ou pressões externas que impeçam os povos interessados de se manifestarem livremente da maneira que entendem ser melhor para sua comunidade.

**Consulta “prévia”** – deve vir antes do impacto ou da transformação que virá, a partir da implementação de uma medida administrativa, legislativa, que venha impactar as comunidades. Reuniões ou consultas realizadas após a concessão de uma licença ambiental, por exemplo, não atendem ao disposto na Convenção 169 da OIT.

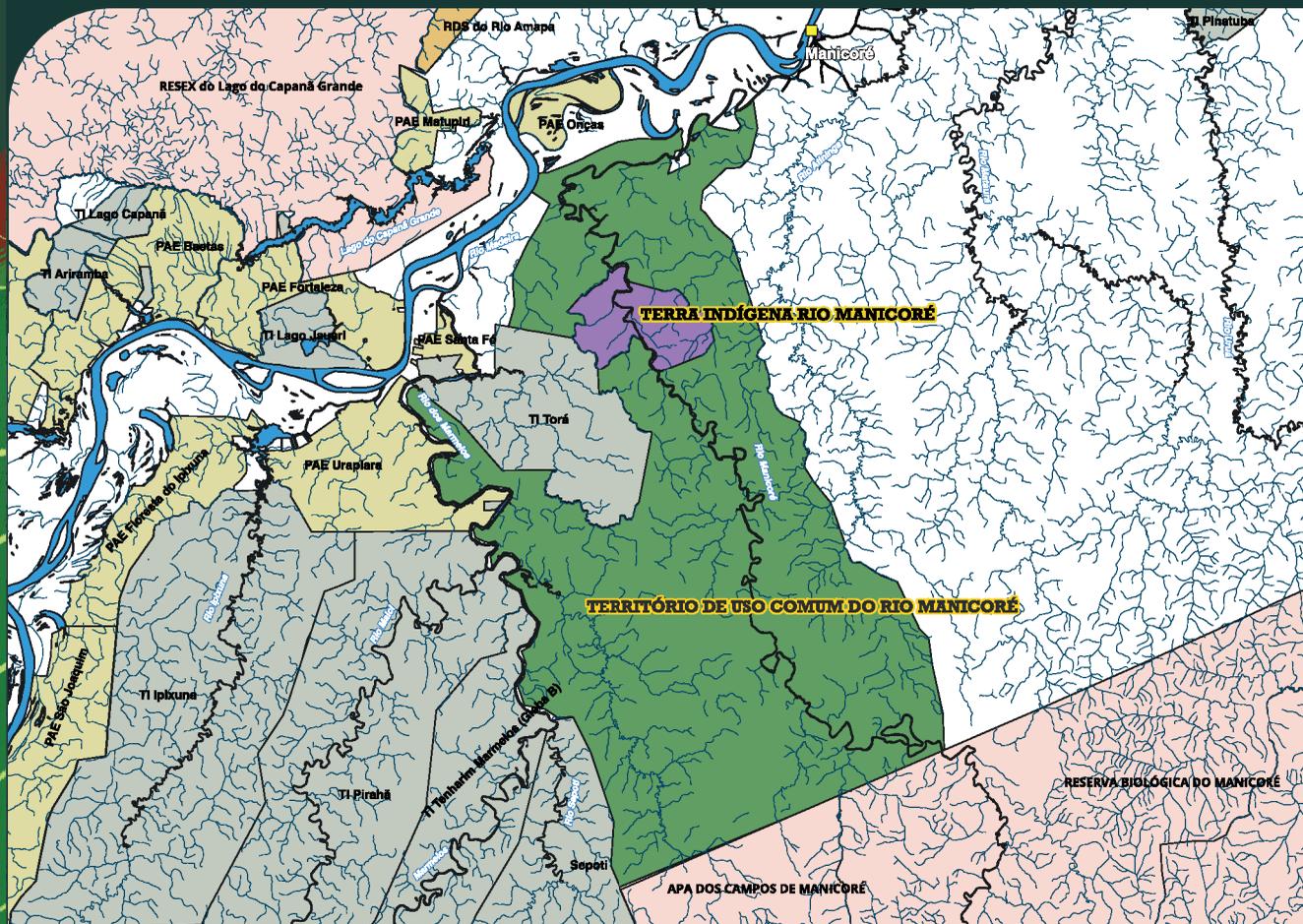
**Consulta “informada”** – significa dizer que a informação será apresentada de forma clara, oportuna e imparcial para ajudar os povos indígenas e povos e comunidades tradicionais (PIPCTs) no processo de tomada de decisão.

### **Principais elementos de uma consulta prévia:**

- Deve ser cumprida em caso de medidas administrativas e legislativas que afetam diretamente os povos indígenas e povos e comunidades tradicionais (PIPCTs). Ou seja, nos casos de empreendimentos públicos nos territórios de povos indígenas e de povos e comunidades tradicionais;
- Deve ser prévia. Ou seja, ser realizada antes da tomada de qualquer decisão.
- Deve respeitar as formas próprias dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais (PIPCTs). Ou seja, a consulta deve respeitar a participação das instituições representativas das comunidades e povos interessados enquanto interlocutores legítimos no processo.
- Deve acontecer por meio de procedimentos culturalmente adequados às circunstâncias e de boa-fé.
- O objetivo da consulta é obter um acordo e conseguir o consentimento acerca das medidas propostas. É importante lembrar que sem o Consentimento Livre, Prévio e Informado não é possível avançar com o empreendimento.

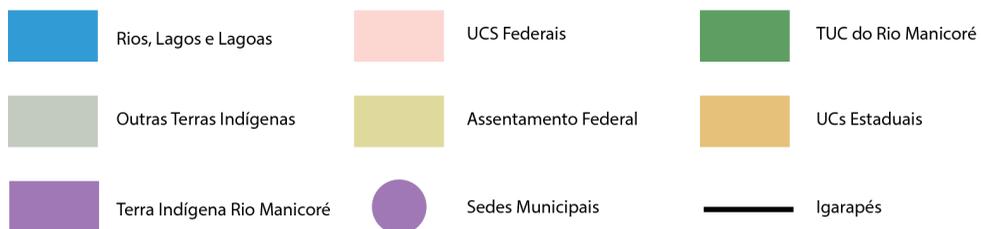
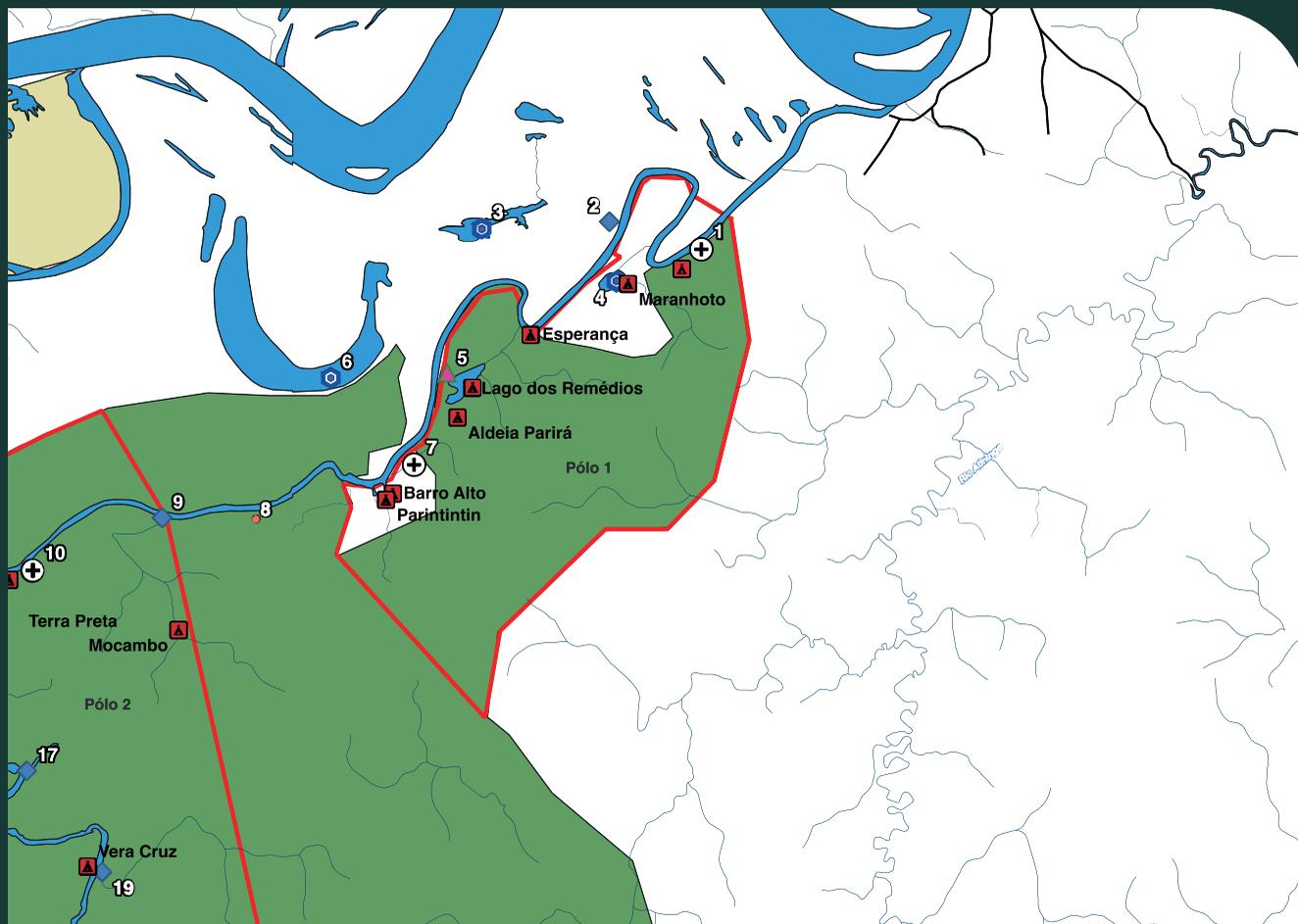


# Mapa da Região

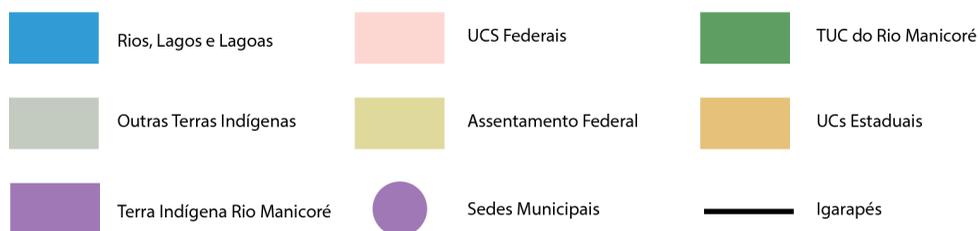
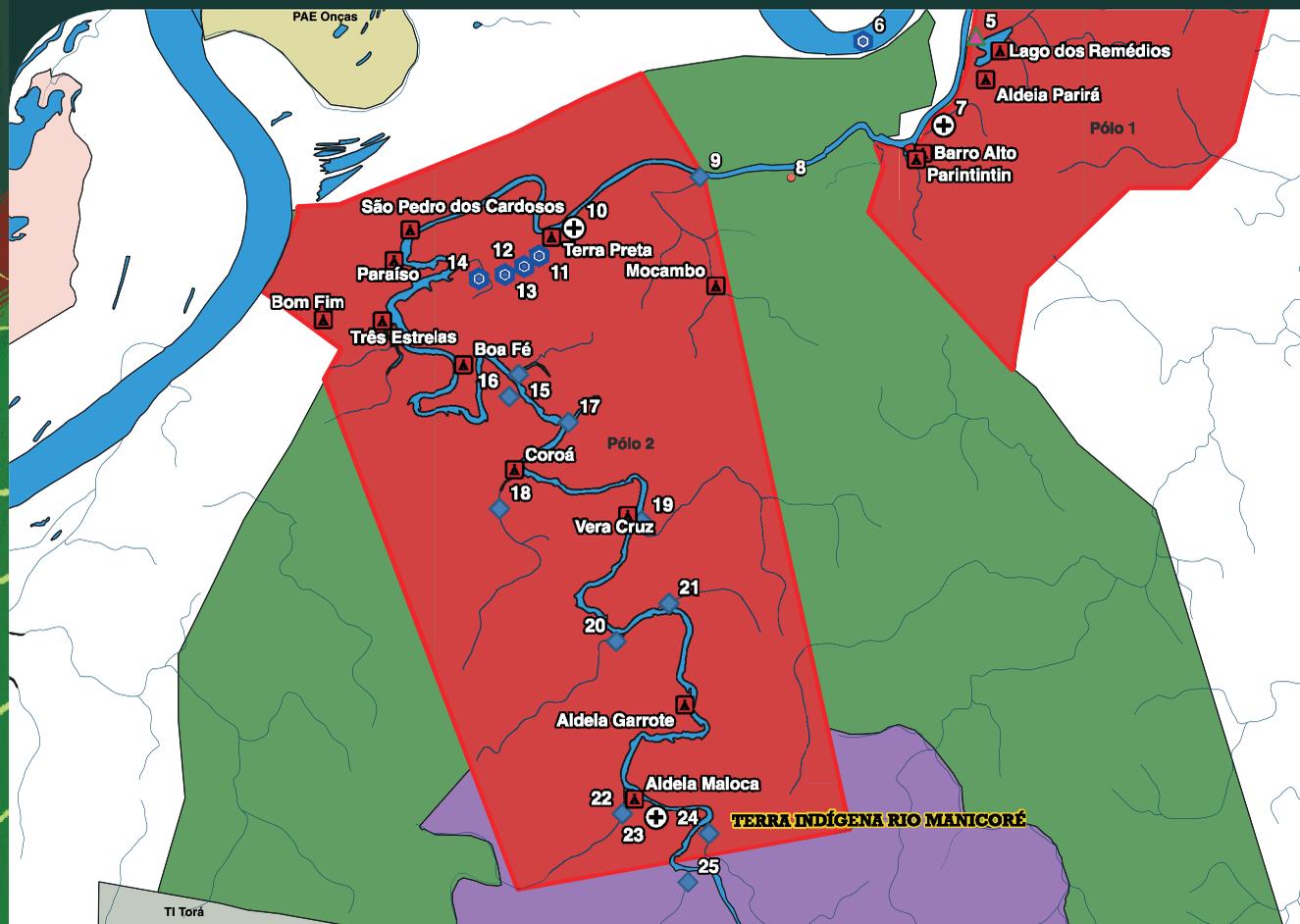


	Rios, Lagos e Lagoas		UCS Federais		TUC do Rio Manicoré
	Outras Terras Indígenas		Assentamento Federal		UCs Estaduais
	Terra Indígena Rio Manicoré		Sedes Municipais		Igarapés

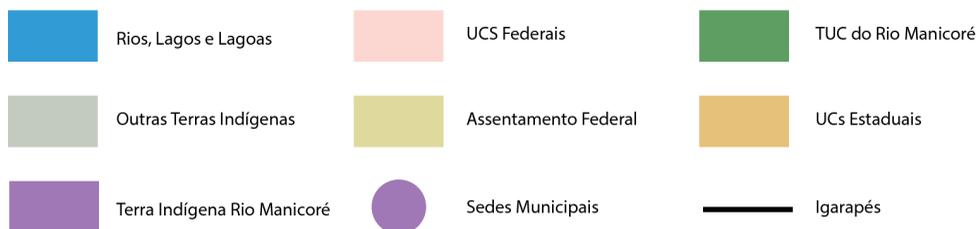
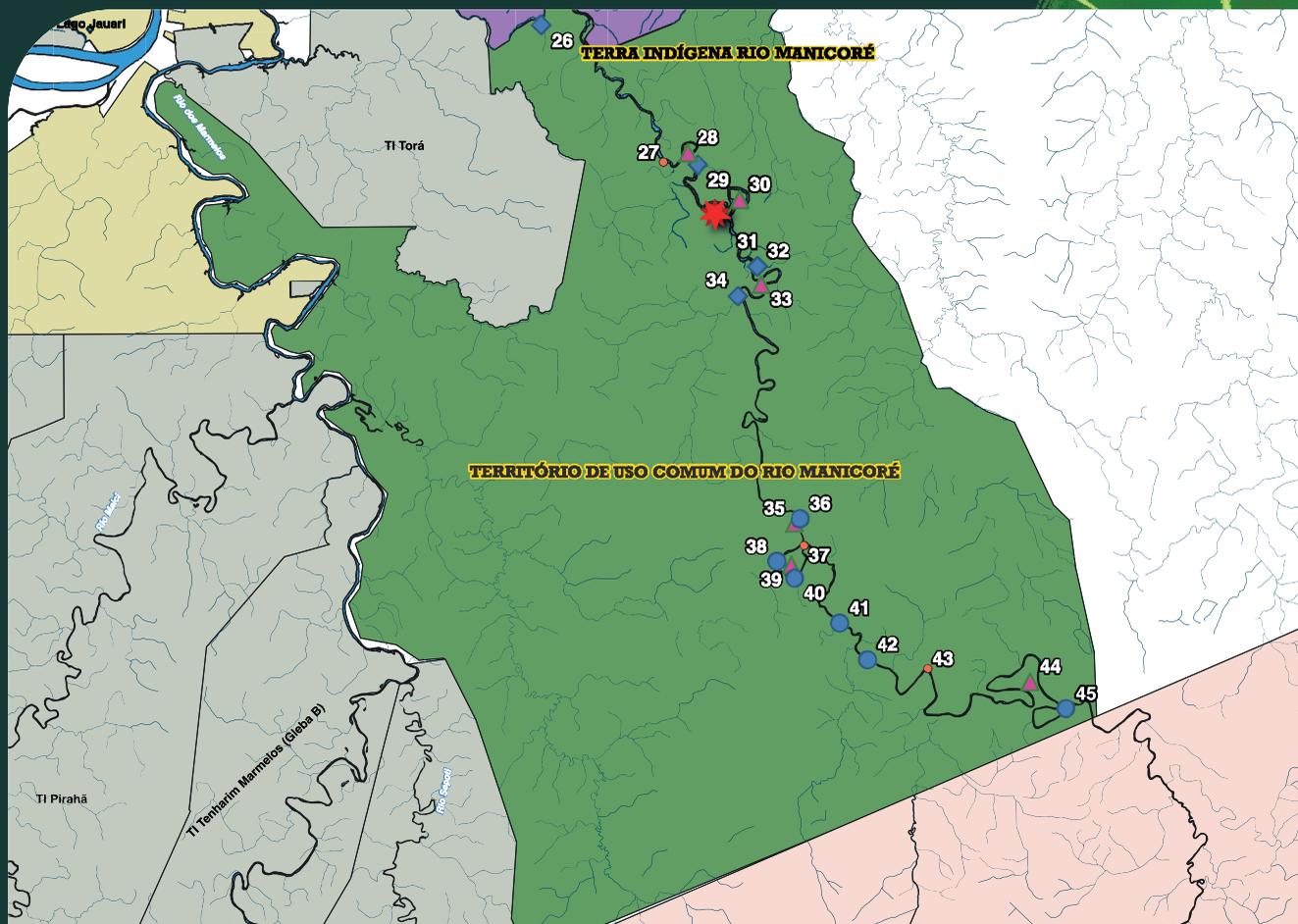
# Mapa Polo 1



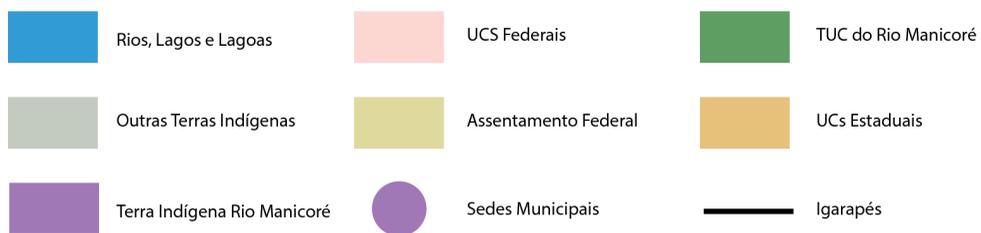
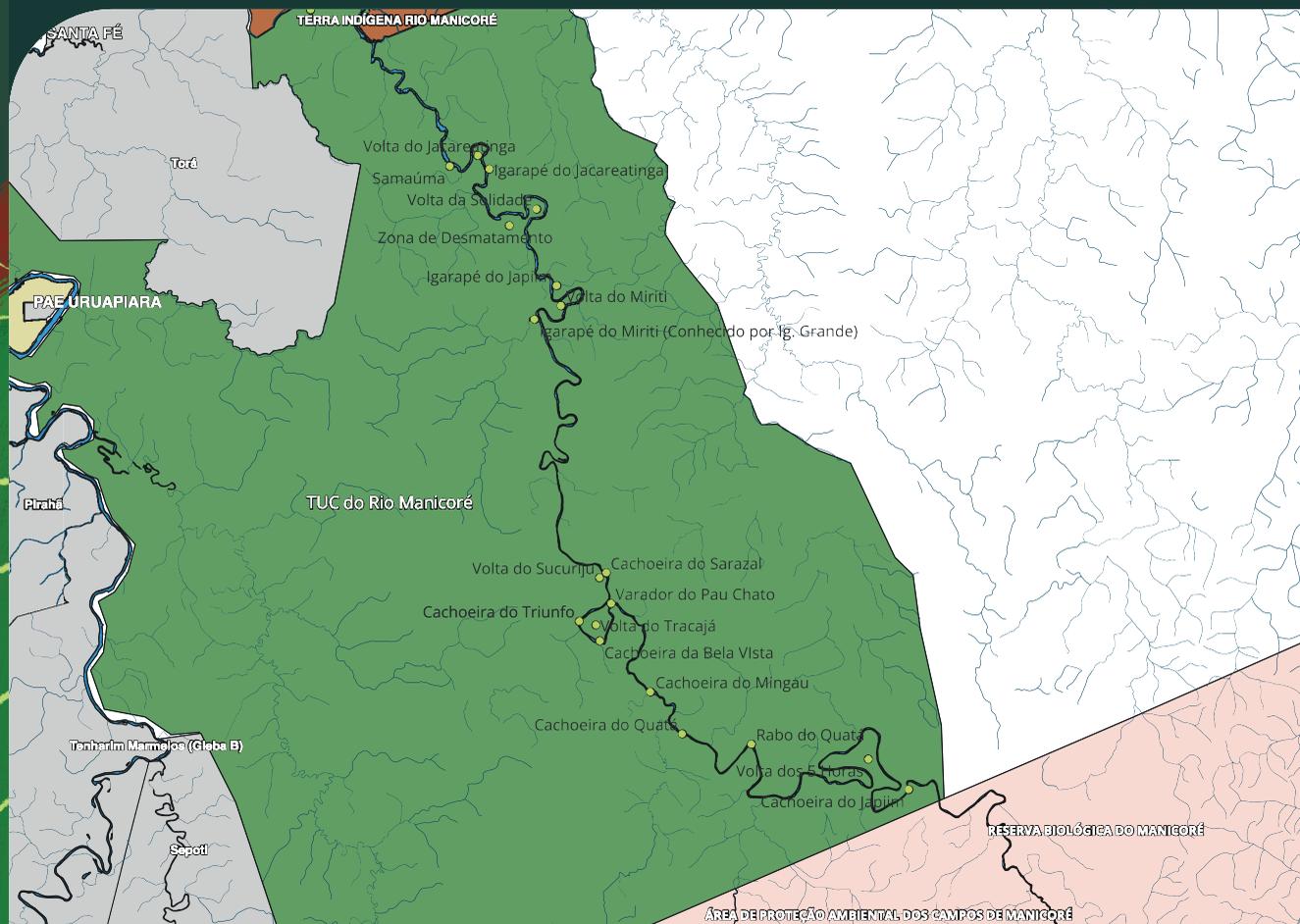
# Mapa Polo 2

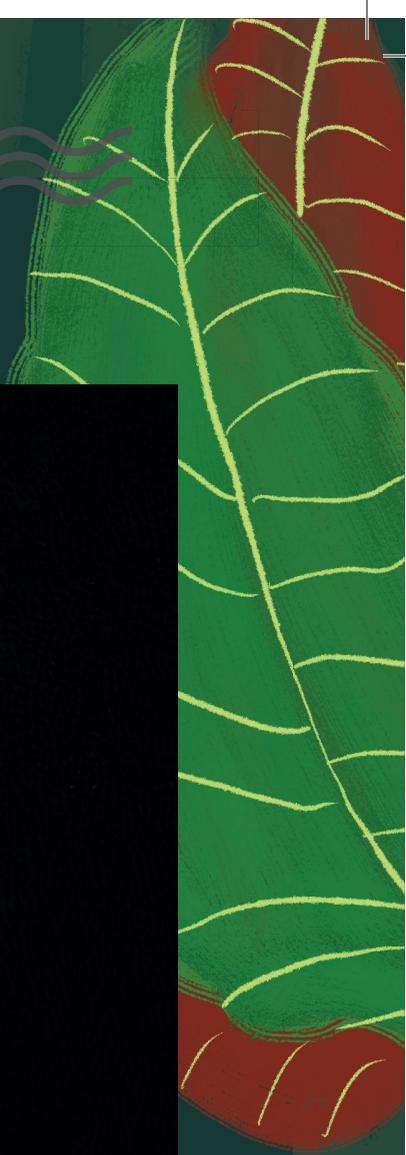


# Mapa Polo 3



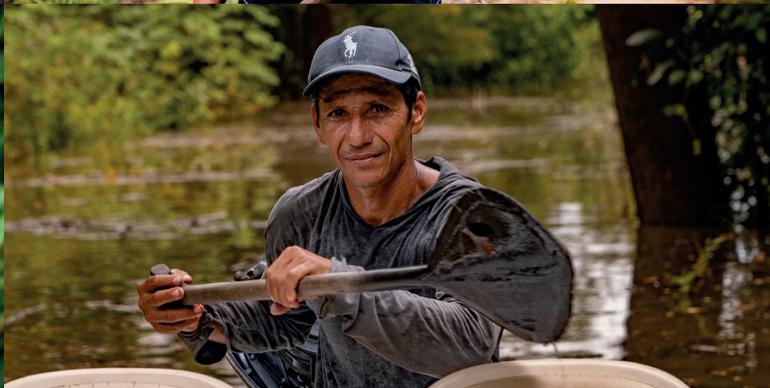
# Mapa Polo 4





## Quem Somos

---



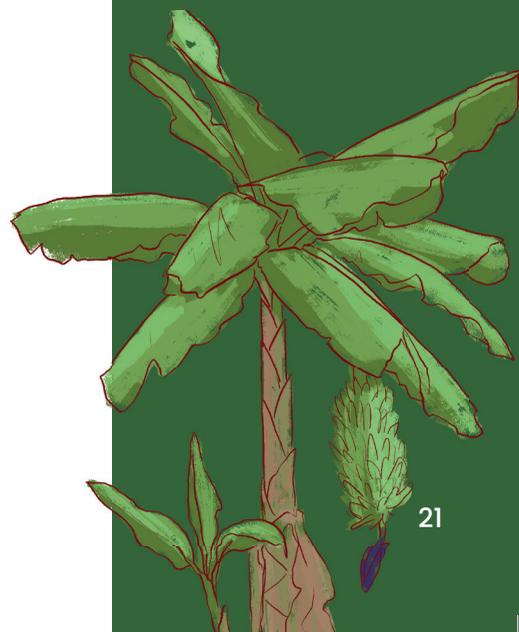
Somos povos indígenas e comunidades tradicionais do Rio Manicoré. Guardamos as florestas, as águas, os animais e o bem viver desse território. Somos ribeirinhos, extrativistas, indígenas Mura e Munduruku, pais e mães, adultos, idosos, jovens, crianças, mulheres e homens, agricultores, pescadores, seringueiros, professores, castanheiros, agentes de saúde, estudantes, parteiras, artesãs e artesãos, jovens e lideranças religiosas.

Do nosso agroextrativismo coletamos copaíba, seringa, castanha, andiroba, breu, açai, tucumã, cipó, plantas medicinais, mel de abelha, pedra própria para amolar facão, mandioca, banana, cacau, cará, milho, pupunha, abacaxi, feijão, melancia, da mesma forma como criamos galinhas, porcos, patos, bois e peixes, tudo o que constitui nosso bem-viver.

Somos o primeiro Território de Uso Comum do estado do Amazonas, garantido através da Concessão de Direito Real de Uso Coletiva (CDRU) Nº 016/2022, conformado por 14 comunidades agroextrativistas e 1 aldeia indígena, pertencente ao povo Munduruku ao longo de quase 390 mil hectares que protegem o Rio Manicoré.

Além disso, compõe o território do Rio Manicoré a Terra Indígena Rio Manicoré, do povo Mura, demarcada e homologada no ano de 2001, em que se encontra a aldeia Maloca.

*Neste território  
vivemos juntos e  
misturados há mais  
de um século.*



## *Calendário de festas do Rio Manicoré*

Faz parte do nosso calendário oficial um extenso calendário de festas em homenagem aos santos que somos devotos e que deve ser respeitado e levado em consideração no processo de Consulta Prévia.

<b>JANEIRO</b>  FESTA DE SÃO SEBASTIÃO Aldeia Maloca	<b>JANEIRO</b>  FESTA DO PATO Comunidade do Mocambo	<b>FEVEREIRO</b>  FESTEJO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
<b>FEVEREIRO A MAIO</b>  CAMPEONATO RURAL DE FUTEBOL DE MANICORÉ	<b>MARÇO</b>  FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	<b>MARÇO</b>  FESTA DO TUC E CAARIM
<b>MARÇO</b>  FESTIVAL DE MÚSICA DO LAGO DOS REMÉDIOS Comunidade do Lago dos Remédios e Nossa Senhora de Lourdes	<b>MARÇO E ABRIL</b>  FESTA DA JATUARANA Comunidade Terra Preta	<b>ABRIL</b>  FESTA DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO Comunidade do Mocambo.

<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>MAIO</b>
FESTA DE SANTO EXPEDITO Comunidade Esperança	FESTA DA LARANJA Comunidade do Bonfim	FESTA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Comunidade Terra Preta
<b>MAIO E AGOSTO</b>	<b>JUNHO</b>	<b>JUNHO</b>
FESTEJO DE DIA DOS PAIS E DAS MÃES Aldeia Parirá	FESTA DE SÃO JOÃO Comunidade Esperança	FESTA DE SÃO PEDRO
<b>JUNHO</b>	<b>JULHO</b>	<b>JULHO</b>
FESTA DE SANTO ANTÔNIO Comunidade da Boa Fé	FESTA DA MANDIOCA Comunidade/ Distrito do Barro Alto	FESTA DE SÃO PEDRO Comunidade do Estirão
<b>AGOSTO</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>OUTUBRO</b>
FESTA DO MEL Comunidade Esperança	FESTA DE SÃO FRANCISCO	FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA Comunidade do Paraíso
<b>DEZEMBRO</b>	<b>ANO TODO</b>	<b>ANO TODO</b>
FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO Comunidade Esperança	TORNEIOS DE FUTEBOL (MASCULINO E FEMININO)	EVENTOS BENEFICENTES

## *Como nos organizamos?*

A Central de Associações Agroextrativistas do Rio Manicoré – CAARIM, fundada em 2006 é a representante legal das comunidades e aldeias do Rio Manicoré.

Das 14 comunidades agroextrativistas e 2 aldeias, 9 estão vinculadas à CAARIM através de suas associações:

- Boa Fé – Associação de Produtores Familiares Agroextrativista da Comunidade de Boa Fé (APFACBF)
- Três Estrelas – Associação de Produtores Familiares Agroextrativista da Três Estrelas (APFATE)
- Bom Fim
- Terra Preta – Associação dos moradores agroextrativistas da comunidade de Terra Preta do Rio Manicoré (AMACTP);
- Mocambo – Associação dos moradores agroextrativista da comunidade Mocambo (AMACM)
- Barro Alto – Associação de Moradores Agroextrativistas da Comunidade de Barro Alto (AMGROBAL)
- Lago dos Remédios Esperança – Associação de moradores Agroextrativista da comunidade do Lago do Remédio (AGROLAR)
- Estirão – Associação de produtores familiares agroextrativista da comunidade do Estirão (APROFACE)

Além das associações filiadas a CAARIM, há lideranças comunitárias que participam de reuniões e de assuntos relacionados a gestão e proteção do território.

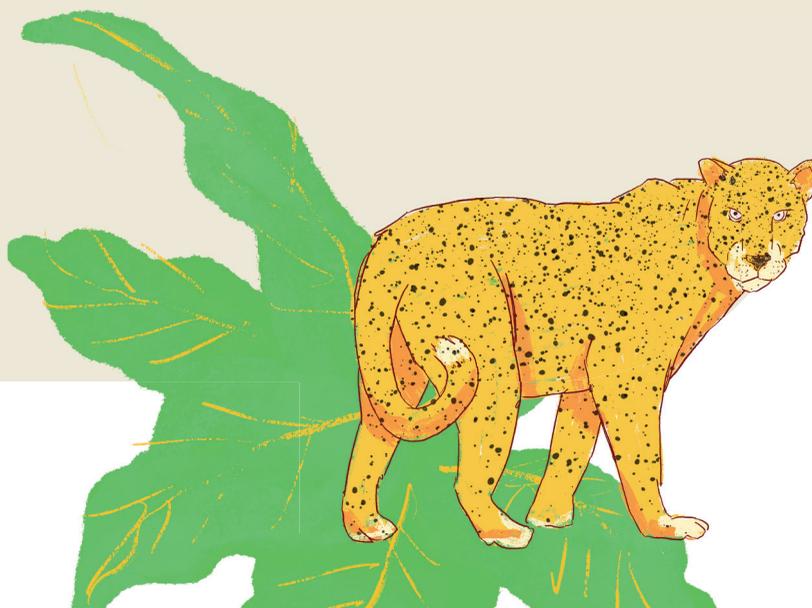
Em nossas comunidades e aldeias, nos reunimos mediante encontros e reuniões comunitárias (que podem reunir mais de uma comunidade), em associações, cooperativas e instituições religiosas. Também nos organizamos por meio de práticas culturais locais como os mutirões, festejos, atividades esportivas, atividades ligadas a agricultura e a pesca, grupos de trabalho e outros eventos importantes para nossa organização socioterritorial e cultural.



## *Como tomamos nossas decisões?*

Nas comunidades e nas aldeias tomamos nossas decisões através de reuniões, exposição de ideias, debates, consulta aos comunitários e acordos pactuados nas reuniões com a presença da maioria simples dos moradores. Os acordos são firmados através de consenso em plenária, ou, quando não for possível, por votação, onde a maioria simples (50%+1) encaminha a decisão a ser tomada.

Nas Assembleias Gerais do Território do Rio Manicoré, com a representação de todas as comunidades e aldeias do Rio Manicoré, nós discutimos e tentamos chegar a um consenso, assim podemos agir com mais segurança, sempre valorizando a união nas reuniões. Quando não é possível o consenso, uma nova assembleia geral é agendada, onde a decisão é tomada por votação com quórum de maioria simples (50%+1).



## *Quem deve ser consultado?*

Todos os moradores do Território do Rio Manicoré devem participar do processo de consulta, assim como as comunidades e aldeias, através das suas associações.

Frisamos a importância da participação **das lideranças comunitárias, dos caciques, das mulheres, extrativistas, professores e professoras, agricultores, pescadores artesanais, a juventude, agentes de saúde, lideranças religiosas, parteiras, idosos e moradores mais antigos.**



## *Quem deve estar presente na consulta?*

Lideranças e comunitários, incluindo as famílias, os moradores mais antigos, jovens, indígenas, associados, professores, agentes de saúde, além de instituições parceiras de nossa confiança e o Ministério Público. Nas Reuniões Informativas e nas Assembleias Gerais do Território do Rio Manicoré as comunidades serão representadas.

## *Sobre o que devemos ser consultados?*

Sobre todos os empreendimentos e projetos que venham trazer quaisquer impactos, positivos ou negativos, para as comunidades, tanto antes quanto depois de instalados, sejam obras de infraestrutura, projetos de lei ou medidas administrativas municipais, estaduais e federais, que afetam dentro ou o entorno do território. Grandes obras como portos, estradas, ramais estaduais e municipais, construção de escolas e postos de saúde que forem ter sede em nosso território, devem respeitar nosso direito à consulta.



## *Quando devemos ser consultados?*

Nós devemos ser consultados **antes** que qualquer medida legislativa, executiva ou privada venha a impactar o nosso território diretamente ou o seu entorno.

O empreendedor não pode nos consultar depois que já tiver sido tomada uma decisão em relação ao empreendimento.

## *Como devemos ser consultados?*

De acordo com o que rege a convenção 169 da OIT, devemos ser consultados de boa fé, de forma livre, prévia e informada, sem pressão, com informações transparentes e cordialidade, com linguagem acessível e em nosso próprio território, ao nosso próprio tempo. Todos os custos relacionados ao processo de consulta serão arcados pelo empreendedor.



O empreendedor não pode consultar famílias, associações e pessoas individualmente e deve, primeiramente, manifestar interesse à CAARIM, com no mínimo 30 dias de antecedência.

Quando o projeto tenha por abrangência apenas uma comunidade, como no caso de construção de escola, posto de saúde, quadra poliesportiva ou projeto de criação de animais, as lideranças e associações comunitárias também devem ser comunicadas.

O plano de consulta deve respeitar este documento que informa como nos organizamos e tomamos nossas decisões.

## PASSO A PASSO DA CONSULTA

### 1. ENVIO DA PROPOSTA OFICIALIZADA POR ESCRITO

O responsável pelo empreendimento envia um ofício para a diretoria da Central das Associações Agroextrativistas do Rio Manicoré (CAARIM), que representa as entidades locais.

### 2. REUNIÃO DA DIRETORIA DA CAARIM

Essa reunião tem caráter informativo e interno

### 3. REUNIÃO INTERNA ENTRE A CAARIM COM AS LIDERANÇAS DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E DAS ALDEIAS

Com o objetivo de divulgar o ofício e apresentar as informações disponíveis até então sobre o projeto ou empreendimento em questão. Nessa reunião também deve ser decidida a data, local e horário para acontecer a assembleia geral do Território do Rio Manicoré com as associações, lideranças de comunidades e aldeias.

#### **4. REUNIÃO INFORMATIVA ENTRE A CAARIM, AS ASSOCIAÇÕES, COMUNIDADES E ALDEIAS DO RIO MANICORÉ E EMPREENDEDOR**

Essa reunião tem a finalidade de expor a proposta (que pode ser legislativa, administrativa ou privada) e tirar dúvidas. Queremos que o empreendedor entregue, com no mínimo 30 dias de antecedência da reunião, todas as informações relevantes, especialmente as que se referem a impactos sociais e ambientais que nosso território pode sofrer, além da projeção de custo do empreendimento e do lucro anual. Esse encontro precisa acontecer de acordo com nosso linguajar e de forma explícita e transparente. Nesse momento também podemos solicitar a presença de organizações e pessoas parceiras do TUC Rio Manicoré e da TI Rio Manicoré para nos apoiar. Nessa reunião também será discutido o plano de consulta e custeio do processo de consulta por parte do empreendedor.

#### **5. REUNIÃO(ES) INFORMATIVA(S) ENTRE A CAARIM, AS ASSOCIAÇÕES, COMUNIDADES E ALDEIAS DO RIO MANICORÉ E ORGANIZAÇÕES PARCEIRAS**

Nesse momento, a CAARIM convoca pessoas e organizações parceiras comprometidas com o fortalecimento das comunidades que possam acrescentar informações, trazer diferentes perspectivas e oferecer apoio ou orientação para melhor tomada de decisão, sem pressão do empreendedor ou proponente do projeto. As reuniões informativas, descritas nas etapas 4 e 5, acontecerão em cada polo do Território do Rio Manicoré quantas vezes forem necessárias para termos compreensão da proposta. Participarão destas reuniões no mínimo 5 representantes por comunidade e aldeia.

## **6. REUNIÕES INTERNAS OU COMUNIDADE**

Após a proposta ser completamente estudada e as informações recolhidas e devidamente verificadas, as lideranças de cada associação levarão a proposta às suas comunidades, onde ocorrerão rodadas de reuniões para a tomada de decisão por comunidade; nesta etapa o empreendedor ou proponente pode ser convocado para mais encontros de esclarecimento se ainda tivermos dúvidas.

## **7. ASSEMBLEIA GERAL DO TERRITÓRIO DO RIO MANICORÉ (CAARIM, ASSOCIAÇÕES, COMUNIDADES E ALDEIAS) PARA TOMADA DE DECISÃO**

Presença de no mínimo duas lideranças levarão o posicionamento e considerações de cada comunidade na Assembleia Geral do Território do Rio Manicoré com a diretoria da CAARIM, em que será tomada a decisão geral sobre o projeto ou empreendimento. Essa decisão será tomada preferencialmente por consenso, mas caso não seja possível faremos votação com maioria simples (50% das comunidades presentes + 1). O quórum mínimo para a validade dessa reunião também é a maioria simples (50% das comunidades + 1).

## **8. REUNIÃO ENTRE A CAARIM, AS ASSOCIAÇÕES, COMUNIDADES E ALDEIAS DO RIO MANICORÉ E REPRESENTANTES DO EMPREENDIMENTO OU PROPONENTES DO PROJETO**

Essa etapa tem por objetivo apresentar o resultado do processo de consulta das comunidades e aldeias ao governo ou empresa interessada, podendo este ser favorável, parcialmente favorável (com condições) ou desfavorável.



## *Lista de Siglas*

**CAARIM** - Central das Associações Agroextrativistas do Rio Manicoré

**CDRU** - Concessão de Direito Real de Uso

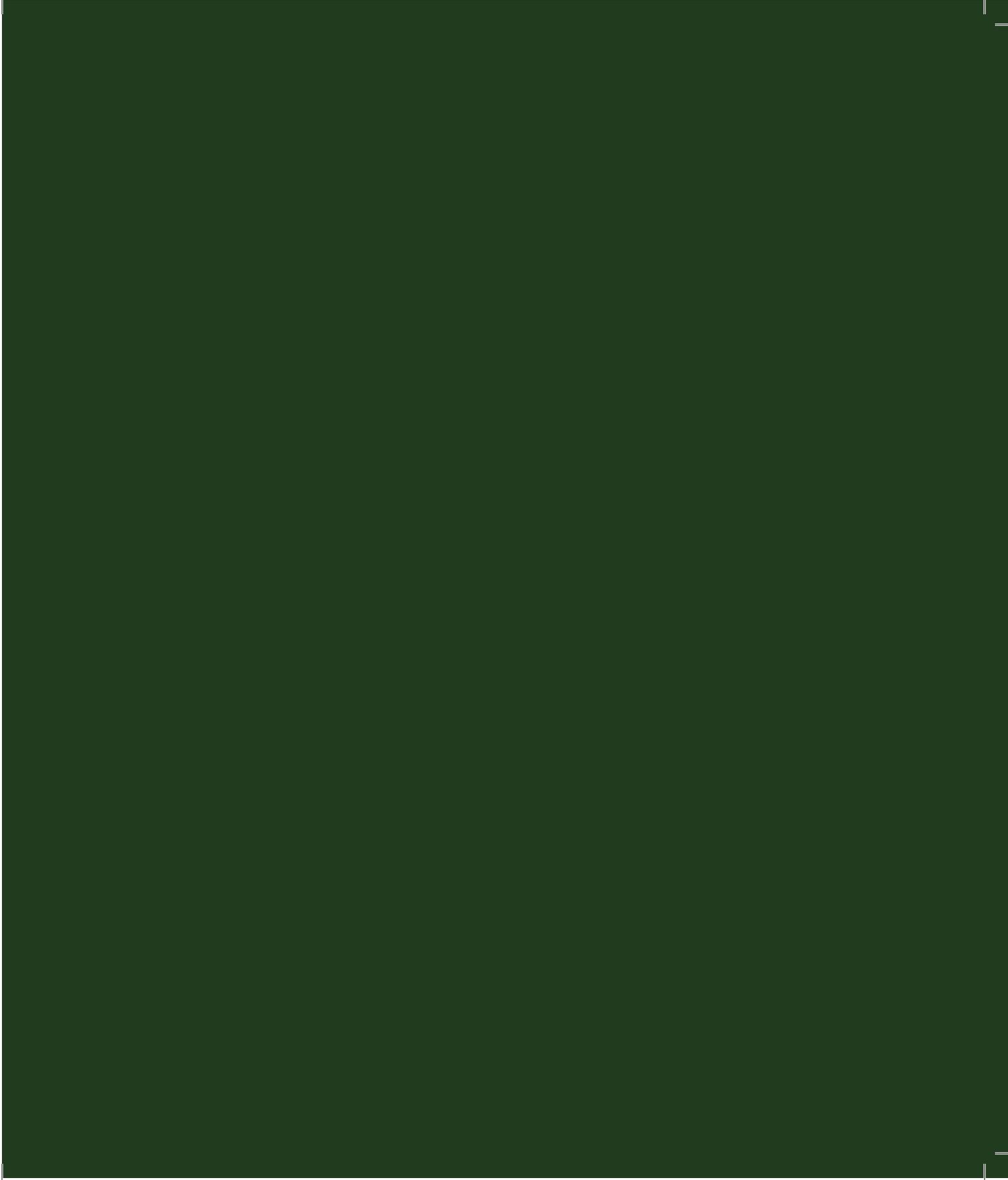
**CLPI** - Consulta Livre, Prévia e Informada

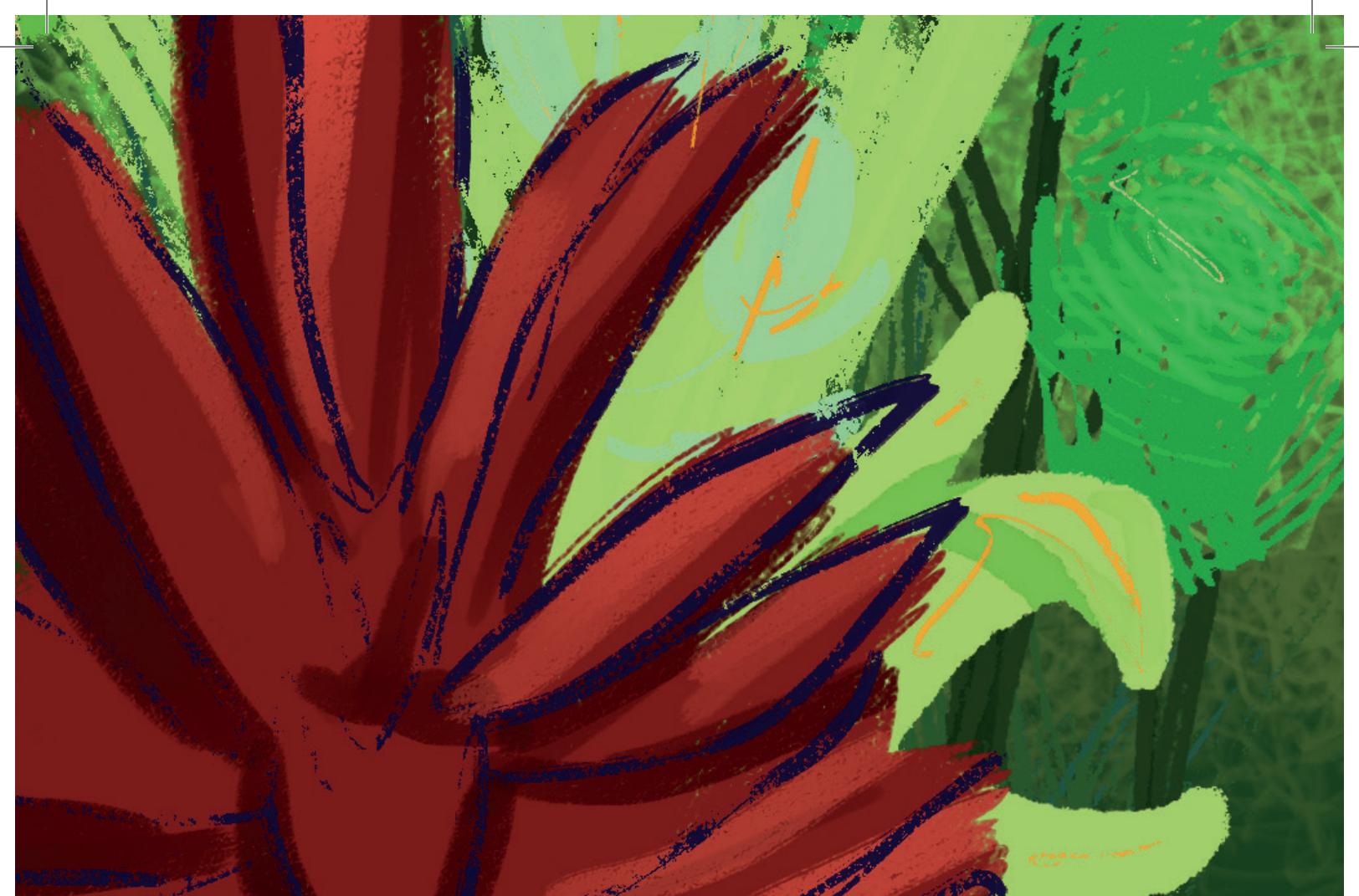
**MPF** - Ministério Público Federal

**PIPCTs** - Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais

**TUC** - Território de Uso Comum

**OIT** - Organização Internacional do Trabalho.





Realização

**CAARIM**

Central das Associações  
Agroextrativistas do rio Manicoré

---

Apoio

